



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SAAE DE VALENÇA/BA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA/BA**, Autarquia Municipal, por intermédio de seu Diretor, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Estágio, nos termos da Lei Municipal nº 2.568/2019, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Portaria SAAE nº 021/2026 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estudantes para preenchimento de vagas de **estágio remunerado**, bem como à formação de **cadastro de reserva**, para atuação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença/BA, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.568/2019, da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Portaria SAAE nº 021/2026.

1.2. O processo seletivo abrangerá:

I – o provimento imediato das vagas previstas neste Edital; e

II – a constituição de cadastro de reserva, a ser utilizado durante o prazo de validade do certame, de acordo com a conveniência e a necessidade administrativa do SAAE, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. O estágio possui natureza educacional, caracterizando-se como ato educativo escolar supervisionado, destinado à complementação da formação acadêmica do estudante, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.4. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária, à adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas e ao interesse público.

2. DAS VAGAS, JORNADA, DURAÇÃO E BOLSA

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de vagas de estágio remunerado, bem como à formação de cadastro de reserva, para atuação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença/BA, conforme especificações abaixo:

Curso/Área de Formação	Vagas	Carga Horária	Bolsa Estágio
Direito	01 + CR	20h semanais	R\$ 810,50
Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Economia ou áreas afins	01 + CR	20h semanais	R\$ 810,50

2.2. As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos indicados, sendo vedada a vinculação prévia a unidade específica de lotação, a qual será definida posteriormente, de acordo com a necessidade administrativa do SAAE, respeitada a correlação entre as atividades desenvolvidas e a área de formação do estagiário.

2.3. Será formado cadastro de reserva para todos os cursos/áreas previstos neste item, o qual poderá ser utilizado durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme a conveniência e a necessidade administrativa do SAAE, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

2.4. A classificação em cadastro de reserva não assegura direito subjetivo à convocação ou contratação e constitui mera expectativa de direito, ficando condicionada à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público.

2.5. A jornada do estágio será de até 4 (quatro) horas diárias, compatível com o horário escolar do estagiário, ressalvada organização diversa que, em qualquer hipótese, respeite o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

2.6. O estágio terá duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério do SAAE, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação aplicável.

2.7. O estagiário fará jus à bolsa estágio mensal no valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), condicionada ao cumprimento da frequência mínima mensal de 95% (noventa e cinco por cento).

2.8. Será assegurada ao estagiário a contratação de seguro contra acidentes pessoais, durante toda a vigência do estágio, na forma da legislação aplicável.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos gerais:

I – estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em instituição de ensino superior reconhecida ou regularmente autorizada pelo órgão competente;

II – possuir disponibilidade de horário compatível com a jornada de estágio prevista neste Edital;

III – não exercer cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera da Administração Pública;

IV – não estar vinculado a outro estágio remunerado no âmbito da Administração Pública Municipal;

V – atender aos requisitos específicos estabelecidos nos itens seguintes, conforme o curso/área pretendida.

3.2. Para concorrer à vaga de estágio destinada a **estudantes do curso de Direito**, o candidato deverá, além dos requisitos gerais:

I – estar cursando Bacharelado em Direito;

II – ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso e ter sido aprovado na Disciplina de Direito Administrativo, mediante histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino.

3.3. Para concorrer à vaga de estágio destinadas às **áreas administrativas**, o candidato deverá, além dos requisitos gerais:

- I – estar cursando Administração, Gestão Pública, Contabilidade, Economia ou áreas afins;
- II – ter concluído, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso.

3.4. O atendimento aos requisitos previstos neste Edital deverá ser comprovado no ato da inscrição, por meio da apresentação de:

- I – comprovante de matrícula atualizado com a indicação da carga horária já cumprida e da carga horária total do curso;
- II – histórico escolar emitido pela instituição de ensino;
- III – demais documentos eventualmente exigidos neste Edital.

3.5. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo do contraditório administrativo, quando cabível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 05 de fevereiro de 2026 ao dia 22 de fevereiro de 2026, por intermédio do email juridico@saaevalenca.com.br

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao email, exclusivamente em formato PDF os seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição fornecida no Anexo I devidamente preenchida com todos os dados solicitados;
- II – Anexar, em formato digital PDF, a documentação exigida neste Edital, especialmente: documento de identificação (RG, CNH ou Equivalente), comprovante de matrícula atualizado; histórico escolar; currículo; documentos comprobatórios específicos previstos para a vaga pretendida que possibilitem a atribuição das pontuações previstas no item 5.

4.3. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pela veracidade dos documentos anexados, respondendo administrativa, civil e penalmente por informações falsas ou inexatas.

4.4. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável.

4.5. O SAAE não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de:

I – falhas de comunicação;

II – congestionamento das linhas de transmissão de dados;

III – problemas técnicos de qualquer natureza que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto.

4.6. Encerrado o prazo de inscrições, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou complementação de documentos, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital ou mediante diligência da Comissão Organizadora.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Interna de Estágio do SAAE, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e razoabilidade, sendo distinto conforme a área de formação do candidato, nos termos deste Edital.

5.2. A seleção para a vaga de estágio destinada a **estudantes do curso de Direito** será realizada em duas etapas, ambas de caráter classificatório, consistentes em:

I – Análise curricular;

II – Entrevista individual.

5.3. A análise curricular terá por finalidade avaliar a formação acadêmica, o aproveitamento escolar e as experiências compatíveis com as atividades jurídicas a serem desenvolvidas no

âmbito do SAAE, especialmente aquelas relacionadas à Administração Pública e às relações de consumo.

5.4. A análise curricular terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, observados os critérios e pontuações abaixo, considerando exclusivamente os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

a) Escolaridade e formação acadêmica em Direito (máx. 5 pontos)

- I – Ter concluído no mínimo 50% da carga horária total do curso: 1 ponto;
- II – Ter concluído no mínimo 60% da carga horária total do curso: 2 pontos;
- III – Ter concluído no mínimo 70% da carga horária total do curso: 3 pontos;
- IV - Ter concluído no mínimo 80% da carga horária total do curso: 4 pontos;
- V - Ter concluído no mínimo 90% da carga horária total do curso: 5 pontos;

Parágrafo único. A pontuação dos incisos I a V não é cumulativa;

b) Cursos de qualificação na área jurídica realizados nos últimos 5 anos (máx. 15 pontos)

- I – Curso com carga horária de até 8h: 0,5 ponto por curso, máximo de 1 (um) ponto;
- II – Curso com carga horária superior a 8h e até 20h: 1 ponto por curso, máximo de 2 (dois) pontos;
- III – Curso com carga horária a 20h e até 40h: 1,5 pontos por curso, máximo de 3 (três) pontos;
- IV – Curso com carga horária superior a 40h: 2 pontos por curso, máximo de 4 (quatro) pontos;

§1º - Caso algum dos cursos dos incisos I e II tenha sido na área de Licitações e Contratos Administrativos será acrescido 1 ponto por curso, máximo de 2 (dois) pontos;

§2º - Caso algum dos cursos dos incisos III e IV tenha sido na área de Licitações e Contratos Administrativos será acrescido 1,5 ponto por curso, máximo de 3 (três) pontos;

c) Experiência jurídica comprovada em outros estágios, escritório de advocacia, núcleo de prática jurídica, assessoria, etc: (máx. 5 pontos)

- I – Experiência jurídica de 1 (mês) a 6 (seis) meses: 1 ponto;
- II – Experiência jurídica superior a 6 (seis) meses até 1 (um) ano: 2 (dois) pontos;
- III – Experiência jurídica superior a 1 (um) ano até 2 (dois) anos: 3 (três) pontos;
- IV – Experiência jurídica superior a 2 (dois) anos: 5 (cinco) pontos;

Parágrafo único. A pontuação não é cumulativa, prevalecendo o maior tempo comprovado.

d) Desempenho Acadêmico (média global) (máx. 5 pontos)

- I – Média Global entre 7,0 e 8,0: será atribuído 1 (um) ponto;
- II – Média Global entre 8,1 e 9,0: será atribuído 3 (três) pontos;
- III – Média Global entre 9,1 e 10,0: será atribuído 5 (cinco) pontos;

5.5. Somente serão computadas as pontuações devidamente comprovadas por documentos oficiais, não sendo admitida pontuação baseada exclusivamente em declarações unilaterais ou informações não verificáveis.

5.6. Somente serão considerados os títulos, atividades e experiências devidamente comprovados por meio de documentação idônea anexada no ato da inscrição.

5.7. A entrevista terá por objetivo avaliar o perfil técnico e comportamental do candidato, sua capacidade de comunicação, raciocínio jurídico, postura ética e aptidão para atuação em órgão da Administração Pública.

5.8. Durante a entrevista, poderão ser abordados, de forma objetiva e proporcional, assuntos relacionados às atividades do estágio, notadamente:

- I – noções de Direito Administrativo, com ênfase em licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- II – princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

III – noções de Direito do Consumidor, especialmente ações consumeristas envolvendo serviços públicos;

IV – noções práticas sobre elaboração de peças processuais simples e pareceres jurídicos.

5.9. A entrevista terá pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos, observando-se critérios objetivos de avaliação, tais como:

I – domínio conceitual básico;

II – clareza e coerência na exposição das ideias;

III – capacidade de argumentação jurídica;

IV – compatibilidade do perfil com as atividades do estágio.

6. Processo seletivo – Áreas Administrativas

6.1. A seleção para as vagas de estágio destinadas às áreas administrativas será realizada em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

I – Análise curricular;

II – Entrevista individual.

6.2. A análise curricular terá por finalidade avaliar a formação acadêmica, o aproveitamento escolar e as experiências compatíveis com as atividades administrativas a serem desenvolvidas no âmbito do SAAE, especialmente aquelas relacionadas à Administração Pública e ao Saneamento.

6.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, observados os critérios e pontuações abaixo, considerando exclusivamente os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

a) Escolaridade e formação acadêmica (máx. 5 pontos)

I – Ter concluído no mínimo 50% da carga horária total do curso: 1 ponto;

II – Ter concluído no mínimo 60% da carga horária total do curso: 2 pontos;

- III – Ter concluído no mínimo 70% da carga horária total do curso: 3 pontos;
- IV - Ter concluído no mínimo 80% da carga horária total do curso: 4 pontos;
- V - Ter concluído no mínimo 90% da carga horária total do curso: 5 pontos;

Parágrafo único. A pontuação dos incisos I a V não é cumulativa;

b) Cursos de qualificação na área administrativa realizados nos últimos 5 anos (máx. 15 pontos)

- I – Curso com carga horária de até 8h: 0,5 ponto por curso, máximo de 1 (um) ponto;
- II – Curso com carga horária superior a 8h e até 20h: 1 ponto por curso, máximo de 2 (dois) pontos;
- III – Curso com carga horária a 20h e até 40h: 1,5 pontos por curso, máximo de 3 (três) pontos;
- IV – Curso com carga horária superior a 40h: 2 pontos por curso, máximo de 4 (quatro) pontos;

c) Experiência comprovada na área de auxiliar administrativo, sendo válido a realização de outros estágios e vínculo formal de emprego: (máx. 5 pontos)

- I – Experiência de 1 (mês) a 6 (seis) meses: 1 ponto;
- II – Experiência superior a 6 (seis) meses até 1 (um) ano: 2 (dois) pontos;
- III – Experiência superior a 1 (um) ano até 2 (dois) anos: 3 (três) pontos;
- IV – Experiência superior a 2 (dois) anos: 5 (cinco) pontos;

Parágrafo único. A pontuação não é cumulativa, prevalecendo o maior tempo comprovado.

d) Desempenho Acadêmico (média global) (máx. 5 pontos)

- I – Média Global entre 7,0 e 8,0: será atribuído 1 (um) ponto;
- II – Média Global entre 8,1 e 9,0: será atribuído 3 (três) pontos;
- III – Média Global entre 9,1 e 10,0: será atribuído 5 (cinco) pontos;

6.4. Somente serão computadas as pontuações devidamente comprovadas por documentos oficiais, não sendo admitida pontuação baseada exclusivamente em declarações unilaterais ou informações não verificáveis.

6.5. Somente serão considerados os títulos, atividades e experiências devidamente comprovados por meio de documentação idônea anexada no ato da inscrição.

6.6. A entrevista terá por objetivo avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de comunicação, interesse pelo estágio, compatibilidade com as atividades administrativas e disponibilidade, possuindo pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos.

6.7. As entrevistas a que se referem os itens 5.9. e 6.6. será realizada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão, de forma presencial, em data a ser posteriormente divulgada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1. A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida, observados os critérios de avaliação previstos neste Edital, conforme a área de formação.

7.2. A pontuação final dos candidatos corresponderá à soma da pontuação obtida na análise curricular e na entrevista, nos termos do barema estabelecido neste Edital.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior pontuação na entrevista;
- II – maior pontuação na análise curricular;
- III – maior percentual de conclusão do curso;
- IV – maior tempo de experiência comprovada na área correlata ao estágio;
- V – maior idade.

7.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Organizadora realizará sorteio público, em data e local previamente divulgados.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site oficial do SAAE e no Diário Oficial do Município, contendo a relação dos candidatos classificados, por ordem de pontuação.

8.2. Após a análise de eventuais recursos, será divulgado o resultado final, com a homologação do processo seletivo pela autoridade competente.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, bem como aqueles integrantes do cadastro de reserva, poderão ser convocados conforme a necessidade e conveniência administrativa do SAAE, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial do SAAE, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

8.5. No ato da convocação, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Valença/BA, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Cópia do documento de identificação (RG e CPF);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de matrícula atualizado e assinado pela Instituição de Ensino;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública;
- f) Declaração de não acumulação de estágio remunerado;

8.6. Após a convocação, o candidato deverá comparecer à sede do SAAE, localizada na Rua General Câmara, nº 75, Centro, Valença/BA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

contadas da data da publicação no diário oficial, para adoção das providências necessárias à formalização do estágio, sob pena de eliminação.

8.7. O candidato se compromete ainda a realização de exame admissional, conforme guia a ser fornecida pelo SAAE, e apresentação de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino, ambos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação, sob pena de eliminação.

8.8. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará desclassificação automática, facultando ao SAAE convocar o próximo candidato classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor **recurso administrativo**, em face de quaisquer atos do processo seletivo que afetem diretamente sua classificação ou eliminação;

9.2. O recurso deverá ser interposto **exclusivamente por meio eletrônico**, enviado ao email juridico@saaevalenca.com.br no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da data da publicação do ato questionado;

9.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com indicação clara dos pontos que o candidato entende como incorretos, sendo vedada a juntada de documentos novos que não tenham sido apresentados no prazo regular de inscrição, salvo nas hipóteses de erro material ou formal imputável à Administração.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Interna de Estágio do SAAE, que poderá manter, reformar ou anular o ato recorrido, mediante decisão motivada.

9.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial do SAAE e/ou no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

9.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a Comissão, de forma motivada, entender pela necessidade de atribuição desse efeito para preservar a regularidade do certame.

10.1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Período de inscrições;	05 a 22 de fevereiro de 2026.
Análise curricular;	23 a 24 de fevereiro de 2026.
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para entrevistas;	25 de fevereiro de 2026.
Realização das entrevistas;	27 de fevereiro de 2026.
Publicação do resultado das entrevistas;	27 de fevereiro de 2026.
Publicação e Homologação do resultado final;	03 de março de 2026.
Início da convocação dos aprovados	A partir de 03 de março de 2026.

10.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação de aviso oficial no mural da sede do SAAE, no site oficial da autarquia e/ou no Diário Oficial do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente processo seletivo implica aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, avisos e eventuais retificações deste processo seletivo, que serão divulgados exclusivamente no site oficial do SAAE e no Diário Oficial do Município.

11.3. O processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, a critério do SAAE.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Estágio do SAAE, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, razoabilidade e eficiência.

11.5. O SAAE poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, revogar ou anular o presente processo seletivo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que disso decorra direito à indenização ou ressarcimento aos candidatos.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valença/BA, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS BITTENCOURT
Diretor do SAAE